



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 25/81

*Sancionado
Em 3/11/81
[Signature]*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o lote anexo ao prédio da Prefeitura, sito a Av. Prefeito Manoel Vilá, confrontando-se com o imóvel residencial de Dr. Fausto de Araujo Porto, para a Caixa Econômica Federal.

§ Único - Na aplicação deste artigo o valor da alienação não poderá ser inferior a C\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o metro quadrado.

Art. 2º. - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de outubro de 1.981.

[Signature]

Genadio Cardoso de Almeida
Presidente

Reg. no livro próprio,
na data supra.

[Signature]
Amilton Moraes - Oficial Adm.